

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.731, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.189.878,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.189.878,19 (Dezessete milhões cento e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339192	865.599,18
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	3.370.000,00
702012266215287728 - CODEC	01500000001	339093	2.647.578,59
702012266215287728 - CODEC	01500000001	459062	9.296.700,42
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	310.000,00
TOTAL			17.189.878,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214172305 - TJE	01500000001	339039	11.944.279,01
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	865.599,18
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.880.000,00
TOTAL			17.189.878,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.262, DE 16/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**